

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS- FUNAM

Edital Nº 06/2022

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO – FUNAM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social civil, gestora do Hospital Universitário de Canoas (HU), inscrita no CNPJ sob nº 20.533.295/0002-50, sito à Avenida Farroupilha, nº 8001, em Canoas/RS, **sob intervenção**, torna público, para conhecimento geral, a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva, junto ao Hospital Universitário de Canoas.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O contrato de experiência terá vigência de 45 (quarenta e cinco dias) dias prorrogável até o término do Termo de Colaboração nº003/2022 firmado entre o Município de Canoas e a Fundação Educacional Alto Médio São Francisco - FUNAM.
- 1.2 A contratação temporária de profissional dar-se-á de acordo com a necessidade do HU CANOAS, a partir da publicação da homologação do resultado final e eventual chamamento no site oficial da HUCANOAS, no seguinte endereço eletrônico <https://hucanoasfunam.com.br>.
- 1.3 A seleção dos candidatos será efetuada através da análise de currículo, títulos, experiência profissional e entrevista.
- 1.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função pleiteada, comprovando – já nesta etapa – sua habilitação, sob pena de ter negado a homologação da inscrição.
- 1.5 É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo, que serão publicados em conformidade com o indicado no item 3.1, supra, sendo eliminado deste processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não atender às exigências, prazos e informações solicitadas.
- 1.6 Compreendem-se como processo de seleção e suas etapas: a inscrição, a classificação, a convocação, a conferência/análise de documentos, a avaliação médica pericial (exame admissional) e a contratação do profissional, nos termos deste edital.
- 1.7 No presente processo seletivo simplificado, as etapas de inscrição, classificação e convocação serão totalmente informatizadas.

2 DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

- 2.1 A síntese das atribuições das funções objeto deste processo seletivo simplificado, consta do Anexo I deste edital.

3 DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial de todas as etapas deste processo seletivo simplificado se dará na forma de editais a serem publicados no seguinte local: <https://hucanoasfunam.com.br>.
- 3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo simplificado, através dos meios de divulgação acima citados.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no processo seletivo simplificado será realizada exclusivamente através do seguinte endereço eletrônico: <https://hucanoasfunam.com.br>
- 4.2 O formulário de inscrição estará disponível a partir do dia 01 de outubro de 2022, até às 17h (dezessete horas) do dia 04 de outubro de 2022, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.3 O HUCANOAS não se responsabilizará por problemas de acesso que ocasionem a perda do prazo estabelecido neste subitem.
- 4.4 Somente serão aceitas inscrições no prazo estabelecido no subitem 4.2 deste edital.
- 4.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, assim como a veracidade das informações declaradas.
- 4.6 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar cópias de todos os documentos comprobatórios de seu grau de escolaridade, de sua qualificação, de sua experiência profissional, da regularidade de sua inscrição no respectivo conselho, além de toda e qualquer exigência documental relativa aos requisitos básicos para a inscrição.
- 4.7 Serão desconsiderados documentos ilegíveis e documentos não relacionados aos requisitos exigidos pelo edital.

5 DO CANDIDATO QUE SE DECLARAR COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas disponibilizadas neste edital para candidatos com deficiência, contanto que atendam aos requisitos exigidos neste certame e que as atribuições da função objeto da contratação sejam compatíveis com as limitações impostas pela deficiência.
- 5.2 A(s) vaga(s) prevista(s) será(ão) provida(s) de acordo com as necessidades do HUCANOAS.
- 5.3 A(s) vaga(s) que não for(em) provida(s), por falta de candidatos com deficiência, será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 5.4 Se o candidato selecionado for portador de deficiência física, no ato de admissão, deverá apresentar laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), que será apreciado conjuntamente na avaliação médica pericial (exame admissional) do candidato.

6 DAS FUNÇÕES

6.1 A função, os requisitos, a jornada mensal, o número de vagas e o vencimento básico constam do quadro abaixo:

Função	Escolaridade e requisitos mínimos	Carga Horária Mensal	Número de Vagas	Vencimento Básico
Agente de Atendimento	- Diploma de Ensino médio completo; - Desejável experiência em atendimento ao público.	220 horas	CR	R\$ 1.467,31 + insalubridade R\$ 242,40 = R\$ 1.709,71
Analista Clínico Pleno (folguista)	- Diploma de curso superior em Farmácia/Bioquímica ou Biomedicina; - Experiência em laboratório de análises clínicas; - Disponibilidade de horário manhã, tarde e noite.	180 horas	CR	R\$ 4.337,66 + insalubridade R\$ 484,80 = R\$ 4.822,46
Analista de Infraestrutura (TI)	- Ensino superior completo ou em andamento em Redes de Computadores ou Segurança da Informação; - Desejável conhecimento em LGPD, ITIL, AD, File Server e virtualização de equipamentos.	220 horas	CR	R\$ 4.480,00 + insalubridade R\$ 242,40 = R\$ 4.722,40
Analista Jurídico	- Diploma de formação superior em Direito; - Experiência comprovada em elaboração de minutas contratuais, elaboração de ofícios e pareceres jurídicos; - Desejável experiência em Direito Hospitalar; - Desejável registro OAB; - Conhecimento em informática (Word, Excel, Power Point, Internet).	220 horas	CR	R\$ 3.545,00 + insalubridade 242,40 = R\$ 3.787,40
Assistente de OPME	- Diploma de formação em Técnico de Enfermagem; - Desejável conhecimento em OPME; - Indispensável experiência em informática (Word, Excel, Power Point).	220 horas	CR	R\$ 1.890,00 + insalubridade R\$ 242,40 = R\$ 2.132,40
Auxiliar Administrativo (setor de Nutrição)	- Ensino Médio Completo; - Conhecimentos em Informática (pacote Office); - Desejável conhecimento em rotinas administrativas.	220 horas	CR	R\$ 1.467,31 + insalubridade R\$ 242,40 = R\$ 1.709,71
Auxiliar Administrativo (setor Unidade de Internação)	- Ensino Médio Completo; - Conhecimentos em Informática (pacote Office); - Desejável conhecimento de	220 horas	CR	R\$ 1.467,31 + insalubridade R\$ 242,40 = R\$ 1.709,71

Função	Escolaridade e requisitos mínimos	Carga Horária Mensal	Número de Vagas	Vencimento Básico
	rotinas administrativas em serviços de saúde.			
Auxiliar de Farmácia	- Ensino médio completo; - Desejável curso técnico ou profissionalizante em auxiliar de farmácia.	180 horas	CR	R\$ 1.577,68 + insalubridade R\$ 242,40 = R\$ 1.820,08
Auxiliar de Manutenção	- Desejável ensino fundamental completo; - Desejável conhecimento na função.	220 horas	CR	R\$ 1.467,31 + insalubridade R\$ 242,40 = R\$ 1.709,71
Auxiliar de Nutrição	- Ensino fundamental incompleto;	220 horas	CR	R\$ 1.292,58 + insalubridade R\$ 242,40 = R\$ 1.534,98
Auxiliar de Serviços Gerais (Atuar na Cozinha)	- Ensino fundamental incompleto; - Desejável experiência na área de higienização;	220 horas	CR	R\$ 1.292,58 + insalubridade R\$ 484,80 = R\$ 1.777,38
Auxiliar de Serviços Gerais (Atuar na higienização geral)	- Ensino fundamental incompleto; - Desejável experiência na área de higienização;	220 horas	CR	R\$ 1.292,58 + insalubridade R\$ 484,80 = R\$ 1.777,38
Auxiliar de Suprimentos	- Ensino fundamental completo; - Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel).	220 horas	CR	R\$ 1.327,62 + insalubridade R\$ 242,40 = R\$ 1.570,02
Controlador de Acesso	- Ensino fundamental completo; - Desejável experiência na função;	220 horas	CR	R\$ 1.251,95 + insalubridade R\$ 242,40 = R\$ 1.494,34
Coordenador de Farmácia	- Diploma de curso superior em Farmácia; - CRF ativo; - Desejável pós-graduação em gestão na área de saúde; - Desejável experiência na função.	220 horas	CR	R\$ 7.000,00 + insalubridade 242,40 + RT 3.300 = R\$ 10.542,40
Coordenador de Serviço Social	- Diploma de curso superior em Serviço Social; - CRESS ativo; - Desejável pós-graduação em Gestão na área de Saúde; - Desejável experiência na função.	220 horas	CR	R\$ 5.559,60 + insalubridade R\$ 242,40 = R\$ 5.802,00

Função	Escolaridade e requisitos mínimos	Carga Horária Mensal	Número de Vagas	Vencimento Básico
Cozinheiro	- Desejável Ensino Médio completo, - Experiência comprovada na função.	220 horas	CR	R\$ 1.865,60 + insalubridade R\$ 242,40 = R\$ 2.108,00
Eletricista	- Desejável Ensino Médio completo; - Conhecimentos em instrumentação elétrica, quadro de comandos e subestação; - Conhecimento em manutenção elétrica e telefônica; - Conhecimento em informática básica (windows e office).	220 horas	CR	R\$ 1.848,66 + periculosidade R\$ 554,59 = 2.403,25
Enfermeiro (diversas áreas)	- Diploma de curso superior em Enfermagem; - COREN ativo; - Desejável cursos voltados para área.	180 horas	CR	R\$ 3.666,06 + insalubridade R\$ 484,80 = Total R\$ 4.150,86
Enfermeiro Auditor	- Diploma de curso superior em Enfermagem; - COREN ativo; - Desejável curso de Auditoria em Enfermagem; - Desejável experiência na área.	220 horas	CR	R\$ 4.480,00 + insalubridade R\$ 484,80 = R\$ 4.964,80
Enfermeiro NIR	- Diploma de curso superior em Enfermagem; - COREN ativo; - Desejável experiência de atuação assistencial e gestão de equipes.	220 horas	CR	R\$ 4.480,00 + insalubridade R\$ 484,80 = R\$ 4.964,80
Enfermeiro Plantão Administrativo	- Diploma de curso superior em Enfermagem; - COREN ativo; - Desejável especialização em Gestão em Saúde; - Desejável experiência em gestão de unidade hospitalar.	220 horas	CR	R\$ 4.312,00 + insalubridade R\$ 484,80 = R\$ 4.796,80
Farmacêutico (Folguista)	- Diploma de ensino superior em Farmácia; - Desejável curso de especialização na área hospitalar; - Desejável experiência em farmácia hospitalar.	200 horas	CR	R\$ 4.093,50 + insalubridade R\$ 242,40 = R\$ 4.335,90

Função	Escolaridade e requisitos mínimos	Carga Horária Mensal	Número de Vagas	Vencimento Básico
Fisioterapeuta	- Diploma de curso superior em fisioterapia; - Desejável pós em área hospitalar ou residência.	150 horas	CR	R\$ 2.949,67 + insalubridade R\$ 484,80 = R\$ 3.434,47
Fonoaudiólogo Hospitalar	- Diploma de curso superior em fonoaudiologia, - Desejável pós em área hospitalar.	150 horas	CR	R\$ 4.216,33 + insalubridade R\$ 484,80 = R\$ 4.701,13
Gestor de Faturamento	- Diploma de curso superior completo, preferencialmente na área contábil, administração, direito ou gestão pública; - Indispensável conhecimento em auditoria e faturamento SUS e convênio; - Desejável pós graduação em gestão hospitalar ou economia.	220 horas	CR	R\$ 5.559,00 + insalubridade R\$ 242,40 = R\$ 5.801,40
Médico Plantonista (Anestesista)	- Diploma de Curso Superior Completo em Medicina; - Registro Ativo no Conselho de Classe do Rio Grande do Sul – CREMERS; - Necessário RQE em Anestesiologia.	Conforme escala de plantões	CR	Valor de um plantão varia entre R\$ 950,00 e R\$ 1.450,00. Insalubridade mensal de R\$ 1.454,40.
Médico Plantonista (Emergência Pediátrica)	- Diploma de Curso Superior Completo em Medicina; - Especialização em Pediatria/Emergência; - Residência em pediatria; - Certificado de Atuação na área de Emergência Pediátrica. - Registro Ativo no Conselho de Classe do Rio Grande do Sul – CREMERS.	Conforme escala de plantões	CR	Valor de um plantão varia entre R\$ 950,00 e R\$ 1.450,00. Insalubridade mensal de R\$ 1.454,40. A partir do 5º plantão Gratificação Esp. Pediatria de R\$ 3.000,00
Médico Plantonista (UTI Pediátrica)	- Diploma de Curso Superior Completo em Medicina; - Especialização em Pediatria; - Certificado de Atuação na área em UTI Pediátrica; - Desejável Título de Especialista em Pediatria da SBP. - Registro Ativo no Conselho de Classe do Rio Grande do Sul – CREMERS.	Conforme escala de plantões	CR	Valor de um plantão varia entre R\$ 950,00 e R\$ 1.450,00. Insalubridade mensal de R\$ 1.454,40. A partir do 5º plantão Gratificação Esp. Pediatria de R\$ 3.000,00

Função	Escolaridade e requisitos mínimos	Carga Horária Mensal	Número de Vagas	Vencimento Básico
Médico Plantonista (Sala de Parto)	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino superior completo em Medicina; - Registro Ativo no Conselho de Classe do Rio Grande do Sul – CREMERS; - Especialização em Pediatria/Neonatologia. - Desejável PALS. 	Conforme escala de plantões	CR	<p>Valor de um plantão varia entre R\$ 950,00 e R\$ 1.450,00.</p> <p>Insalubridade mensal de R\$ 1.454,40.</p> <p>A partir do 5º plantão Gratificação Esp Pediatria de R\$ 3.000,00 (no caso do médico ter especialidade em pediatria)</p>
Médico Plantonista (UTI Neo)	<ul style="list-style-type: none"> -Diploma de curso superior em Medicina; - Registro Ativo no Conselho de Classe do Rio Grande do Sul – CREMERS; - RQE em neonatologia. - Desejável TEP (Título de Especialista em Pediatria da SBP), TEN (Título Especialista em Neonatologia da SBP). - Residência Médica em Neonatologia. 	Conforme escala de plantões	CR	<p>Valor de um plantão varia entre R\$ 950,00 e R\$ 1.450,00.</p> <p>Insalubridade mensal de R\$ 1.454,40.</p> <p>A partir do 5º plantão Gratificação Esp. Pediatria de R\$ 3.000,00 (no caso do médico ter especialidade em pediatria)</p>
Médico Rotineiro (Psiquiatra)	<ul style="list-style-type: none"> -Diploma de curso superior em Medicina; - Registro Ativo no Conselho de Classe do Rio Grande do Sul – CREMERS; - Especialização: Residência ou Especialização em Psiquiatria. Desejável atendimento em Situações de Psiquiatria (CAPS), Emergências Psiquiátricas, 	150 horas	CR	<p>R\$ 7.143,00 + FG R\$ 7.600,15 + insalubridade R\$ 1.454,40 = Total R\$ 16.197,55</p>
Médico Rotineiro (Sala de Parto)	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino superior completo em Medicina; - Registro Ativo no Conselho de Classe do Rio Grande do Sul – CREMERS; - Especialização em Pediatria/Neonatologia. - Desejável PALS. 	150 horas	CR	<p>R\$ 7.143,00 + FG R\$ 7.600,15 + insalubridade R\$ 1.454,40 = Total R\$ 16.197,55</p>

Função	Escolaridade e requisitos mínimos	Carga Horária Mensal	Número de Vagas	Vencimento Básico
Médico Rotineiro (Citopatologista)	-Diploma de curso superior em Medicina; - Residência em Patologia. - Habilitação em citopatologia. - Registro Ativo no Conselho de Classe do Rio Grande do Sul – CREMERS	150 horas	CR	R\$ 7.143,00 + FG R\$ 7.600,15 + insalubridade R\$ 1.454,40 Remuneração total R\$ 16.197,00
Nutricionista	- Diploma de curso superior em Nutrição; - Desejável pós em Nutrição Clínica; - Desejável experiência profissional em nutrição clínica hospitalar.	180 horas	CR	R\$ 3.372,23 + insalubridade de R\$ 484,80 = R\$ 3.857,03
Técnico de Laboratório	- Ensino Médio completo; - Desejável curso de Patologia Clínica ou Análises Clínicas; - Desejável experiência na área.	180 horas	CR	R\$ 1.779,22+ insalubridade R\$ 242,40 = R\$ 2.021,62
Técnico de Nutrição	- Diploma de Técnico em Nutrição Completo; - Desejável experiência na função.	180 horas	CR	R\$ 1.779,22+ insalubridade R\$ 242,40 = R\$ 2.021,62
Técnico em Segurança do Trabalho	- Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho; - Desejável experiência na função.	220 horas	CR	R\$ 2.346,65 + R\$ 242,40 = R\$ 2.589,05

7 DA JORNADA SEMANAL, DA REMUNERAÇÃO E DO CHAMAMENTO

- 7.1 A carga horária semanal será de acordo com a escala de cada serviço, em horários a serem definidos de acordo com a necessidade do HUCANOAS.
- 7.2 O chamamento do(s) candidato(s) classificado(s) obedecerá(ão) rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á segundo critérios de necessidade do HUCANOAS.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições serão homologadas por comissão designada pelo HUCANOAS e serão avaliadas conforme critérios estabelecidos neste edital.

9 DA SELEÇÃO

- 9.1 Serão considerados habilitados para participarem do processo seletivo os candidatos que comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos indicados no quadro

constante do subitem 6.1, além da experiência profissional exigida, conforme item 11 deste edital.

- 9.2 Para efeito de avaliação e classificação serão considerados aspectos de qualificação, experiência profissional e desempenho na entrevista.

10 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ANÁLISE DOS TÍTULOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- 10.1 Serão considerados títulos de qualificação profissional a conclusão de cursos diretamente relacionados com a área de atuação para a função, segundo os conhecimentos específicos exigidos para a função, constantes do Anexo II.
- 10.2 Os comprovantes dessas titulações deverão ser reconhecidos por instituição oficial ou oficializada, devendo constar, explicitamente, as respectivas informações necessárias à verificação da validade do documento.
- 10.3 Não serão aceitos títulos, de qualquer espécie, que não tenham seu reconhecimento oficial expressamente exposto no próprio documento e que não tenham autenticidade verificável.
- 10.4 Os títulos de especialização, mestrado e/ou doutorado serão valorados em conformidade com o quadro de avaliação de títulos do Anexo II deste edital.
- 10.5 Serão contabilizados apenas os títulos referentes aos conhecimentos específicos na área de atuação para a função.
- 10.6 Serão desconsiderados os títulos que excederem aos quantitativos máximos previstos no quadro de avaliação de títulos do Anexo II deste edital.
- 10.7 Não pontuarão os certificados que não apresentem carga horária expressa, conforme definido no quadro de avaliação de títulos do Anexo II deste edital.
- 10.8 Os títulos obtidos no exterior somente serão considerados válidos se tiverem o reconhecimento do Ministério da Educação do Brasil (MEC) e forem vertidos ao vernáculo por tradutor juramentado, com indicação expressa da carga horária.
- 10.9 Não constituem títulos os atestados de capacidade técnica, capacidade profissional ou de boa conduta profissional.
- 10.10 Não serão computados títulos apresentados fora do prazo estabelecido, ou que estejam em desacordo com os requisitos deste Edital.
- 10.11 Comprovada, em qualquer tempo, a ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do processo seletivo em curso ou, se já houver sido contratado, terá prontamente rescindido o seu contrato, sem prejuízo da imputação das responsabilidades decorrentes de sua conduta.

11 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 11.1 Será computado o tempo de experiência do candidato, considerando a respectiva função.
- 11.2 Serão aceitos para efeito de comprovação de experiência profissional, os documentos indicados no quadro abaixo:

Atuação	Comprovação
Em órgão público	Declaração ou certidão, expedida pelo Poder Público (Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade), em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Repartição na qual trabalhou, quando se tratar de órgão da administração direta. Em se tratando de órgão da administração indireta, o documento deverá ser expedido pelo órgão de Recursos Humanos da instituição pública contratante.
Em empresa privada ou órgão público	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando o(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato (páginas com a foto e dados pessoais). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá – adicionalmente – anexar declaração do empregador em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.
Como prestador de serviços	Contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando o efetivo período de atuação a que se reporta o respectivo contrato.
Outros	Serão aceitos, ainda, outros documentos oficiais que comprovem experiência profissional efetiva, tais como atas de audiências, certidões oficiais de cartórios judiciais e de títulos, dentre outros, contanto que de autenticidade inequivocamente comprovada e verificável ao tempo da avaliação, reservando-se o HUCANOAS – em qualquer hipótese – no direito de rejeitar documentos que entenda despidos de clara fidedignidade ou, ainda, aqueles que (ainda que fidedignos) comprovem experiência não relacionada à função.

12 DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 A nota de cada candidato, para fins de classificação, será a resultante do total de pontos obtidos na análise dos currículos (qualificação e experiência profissional), processados de 0 (zero) a 400 (quatrocentos) pontos, sendo calculada da seguinte forma: **NOTA FINAL (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL) + (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) + (ENTREVISTA COM O CANDIDATO)**, conforme Anexo II.
- 12.2 A pontuação mínima para o candidato ser aprovado é de 50 pontos;
- 12.3 Será aceito apenas uma inscrição por candidato;
- 12.4 Para o desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma nota final serão utilizados os seguintes critérios:
- maior pontuação referente ao item “experiência profissional”;
 - candidato com maior idade;
 - sorteio.

13 DOS REQUISITOS BÁSICOS DE ADMISSÃO

13.1 São requisitos básicos para a admissão:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com situação regular no país, guardadas as limitações legais;
- b) ter, na data da admissão, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) apresentar aptidão física e mental para o exercício da função, avaliada pela perícia médica (exame admissional);
- f) possuir toda documentação exigida neste edital;
- g) atender as demais condições previstas neste edital.

13.2 Sem embargo dos requisitos antes elencados é fundamental para a admissão, ainda, que o candidato tenha plenas condições e disponibilidade para a realização do trabalho, durante o período de vigência do contrato, haja vista que a contratação em questão visa a atender uma necessidade de caráter emergencial do Hospital Universitário de Canoas.

14 DA CONVOCAÇÃO DO(S) APROVADO(S) E DA CONTRATAÇÃO

14.1 A convocação do candidato aprovado dar-se-á, exclusivamente, pela publicação do edital de chamamento através do seguinte endereço eletrônico: <https://hucanoasfunam.com.br>.

- a) Os candidatos aprovados, na forma do subitem 15.1, serão chamados para entrevista no dia 19/08/2022;
- b) A comunicação aos aprovados, independentemente do referido no subitem 15.1, será feita mediante o envio de mensagem eletrônica (e-mail) para o endereço eletrônico fornecido pelo candidato no momento da inscrição, sem prejuízo da divulgação no site do HUCANOAS (<https://hucanoasfunam.com.br>);

14.2 O candidato que manifestar aceitação ao ato convocatório deverá, obrigatoriamente, no prazo estipulado – com vista a sua contratação –, apresentar a seguinte documentação:

- A. Currículo atualizado;
- B. CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso seja digital, trazer impresso print da tela);
- C. CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todas as páginas preenchidas);
- d) 1 foto 3x4 ou similar;
- D. Cópia do comprovante de vacinação Covid;
- E. Cópia do Cartão Nacional do SUS;
- F. Cópia do RG (CNH ou outros documentos não o substituem);
- G. Cópia do CPF;
- H. Cópia do título eleitoral;
- I. Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- J. Cópia do PIS (consulta junto à Caixa com, no máximo, 10 dias). Consulta feita no App Caixa
- K. Trabalhador ou Caixa Tem.

- L. Certidão de nascimento ou casamento. Em caso de ser casado, trazer cópia do CPF RG do cônjuge;
- M. Certificado de reservista (para os homens);
- N. Conta bancária (qualquer banco, desde que conta corrente no nome do candidato). Trazer cópia do cartão frente e verso; o) Comprovante de residência – mês anterior (conta de água, luz, telefone em nome do pai, da mãe, do cônjuge. Caso a residência seja alugada será necessário a declaração feita proprietário com firma reconhecida pelo cartório);
- O. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado);
- P. Caso possua alguma deficiência, trazer documentos comprobatórios (laudo médico);
- Q. Cópia da carteira do Conselho Profissional;
- R. Certidão de Regularidade do Conselho Profissional;
- S. Certidão do processo ético do Conselho Profissional;
- T. Em caso de dependente menores de 18 anos, trazer: certidão de nascimento; cópia do CPF, comprovante de escolaridade (quanto maior de seis anos); cartão de vacina ou equivalente (quando menor de 7 anos).

14.3 Em sendo verificada a regularidade da documentação exigida para admissão, o candidato será encaminhado para a realização de exame admissional (ASO).

15 DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 15.1 O resultado final será divulgado após a avaliação dos candidatos, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 15.2 Este processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual prazo, observado o máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

16 DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

- 16.1 A rescisão do contrato de prestação de serviço poderá ocorrer antes do prazo previsto conforme o seguinte:
 - a) a pedido do contratado;
 - b) por conveniência do HUCANOAS;
 - c) quando o candidato obtiver duas avaliações de desempenho negativas, seja por insuficiência de desempenho, inadequação de sua conduta para com a função pública, pontualidade (notadamente acúmulo de faltas injustificadas), assiduidade, disciplina e, especialmente, no que se refere à produtividade no exercício da função para a qual houve a contratação;
 - d) com o fim da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022, firmado entre a FUNAM e o Município de Canoas.
- 16.2 A rescisão de contrato de prestação de serviço, antes do prazo previsto, também poderá ocorrer na forma prevista na legislação aplicável à espécie.

17 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Período para recebimento das Inscrições e envio documentação comprobatória das informações curriculares prestadas durante a inscrição.	01/10/2022 á 04/10/2022
Entrevista e Seleção	06/10/2022 e 07/10/2022
Divulgação dos Resultados	13/10/2022

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, ou tornada sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades nas inscrições ou nos documentos.
- 18.2 A aprovação no presente processo seletivo não gera direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, a qual, se/quando materializada, respeitará a ordem de classificação final para o concernedor chamamento.
- 18.3 A inscrição do candidato importará no reconhecimento de ciência a respeito das disposições deste edital e valerá como aceitação efetiva das normas estabelecidas para o presente processo seletivo, não podendo o candidato, após a confirmação da inscrição, alegar desconhecimento das normas aqui estabelecidas;
- 18.4 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses do HU, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
- 18.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão desta seleção.

Canoas, 30 de setembro de 2022.

Ana Paula Gulart Macedo
Diretora Geral HU Canoas

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE ATENDIMENTO

Realiza atividades administrativas do setor, atendimento a cliente, familiares e médicos, preenchimento e conferência de cadastros e documentações, identificação e controle de visitas, controle e guarda de bagagens no guarda volumes, recepção e acompanhamento de clientes, controle da escala de trabalho.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ANALISTA CLÍNICO PLENO (FOGUISTA)

Realizar a análise e emitir resultados dos exames laboratoriais no seu turno de trabalho. Comunicar os resultados críticos de exames diretamente aos médicos da CTI e Emergência. Monitorar as atividades dos auxiliares e estagiários.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ANALISTA DE INFRAESTRUTURA

Prestar Suporte de Servidores (hardware e software), criação de usuários e manutenção de grupos de concessão de privilégios com a permissão de acessos conforme a LGPD. Gerenciar e monitorar serviços de redes. Dar apoio para as equipes de sistema e N2.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ANALISTA JURÍDICO

Atuar no setor jurídico recebendo e respondendo à citações, notificações, ofícios e e-mails oriundos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria, Delegacia de Polícia, Secretaria Estadual da Saúde, Secretaria Municipal da Saúde e Imprensa. Diligenciar junto aos demais setores acerca de informações, documentos e laudos para subsidiar respostas aos e-mails, notificações, ofícios e defesas em ações judiciais. Dar apoio no processo de elaboração de contratos. Atuar eventualmente como preposta em audiências. Além das atividades administrativas do setor.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA

Desempenhar tarefas diversas que envolvem a dispensação/devolução/individualização de medicamento/produtos para saúde, pelo sistema de distribuição individual direta de acordo com a prescrição, folhas de salas, solicitações avulsas visando as questões técnicas, assistenciais e administrativas. Solicitar/Controlar o recebimento e armazenamento dos medicamentos/produtos para saúde solicitados ao almoxarifado.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SUPRIMENTOS

Organizar e/ou executar os trabalhos do almoxarifado, como estocagem e distribuição, observando normas e instruções internas.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

Fazer a manipulação dos alimentos, distribuição das refeições em todas as áreas, atender as solicitações bem como a reposição e recolhimento conforme cardápio e a prescrição da dieta e/ou planejamento técnico nutricional.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realizar a higienização do seu respectivo setor, envolvendo limpezas diárias e gerais conforme orientação do gestor.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Realizar manutenção corretiva e preventiva de maneira geral nas estruturas físicas dos estabelecimentos: Pinturas, Hidráulica, Alvenaria, Limpeza de fossas, montagem e desmontagem de móveis e estruturas metálicas, atender as solicitações de OS do setor solicitante com o apoio técnico quando necessário.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE OPME

Realizar solicitações, recebimento, conferência, inspeção e envio OPME para abastecimento do Bloco Cirúrgico e Hemodinâmica, assim como organizá-los de acordo com as demandas dos setores.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Realizar atividades administrativas, sendo responsável pela organização, atualização e envio da documentação e controles, além de auxiliar no atendimento às equipes multidisciplinares.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO

Controlar o acesso de pessoas na instituição a fim de promover a segurança patrimonial. Orientar todos os públicos envolvidos, mantendo a ordem e a postura no posto, considerando as normas de acesso. Estar atento a situações que possam comprometer a segurança das pessoas, bens e instituição utilizando a rede de comunicação interna.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE FARMÁCIA

Responsável pela coordenação, operacionalização e acompanhamento dos processos de atenção farmacêutica, e da gestão da área garantindo as dimensões da qualidade: segurança, qualidade, custo e prazos de entrega para as farmácias dos serviços de saúde da instituição. Representante legal da Instituição frente aos órgãos fiscalizadores e de classe, como farmacêutico.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL

Primar pela organização, planejamento, execução e avaliação dos atividades de competência da equipe do Serviço Social, no hospital, bem como, acompanhar o desempenho das rotinas, fluxos, processos e indicadores, com foco na melhoria e qualificação do serviço.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COZINHEIRO

Elaboração dos cardápios nutricionais conforme as orientações da nutricionista responsável. Desenvolvendo um trabalho com zelo e eficiência para alcançar os resultados no preparo dos cardápios destacando-se na qualidade alimentar.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ELETRICISTA

Orientar, acompanhar, inspecionar e executar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva (inclusive emergencial) de máquinas, equipamentos e instalações elétricas e de telefonia. Executar novas instalações de rede e equipamentos seguindo o padrão institucional. Propor melhoria contínua das instalações, sistemas e sub-sistemas elétricos e de telefonia. Realizar plantões nos finais de semana, com possibilidade de exercer a função fora do horário comercial, inclusive durante a madrugada.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO

Coordenar, administrar e organizar a seu respectivo setor e a assistência de enfermagem no seu turno de trabalho e prestar cuidados integrais ao paciente grave, utilizando-se de ações sistematizadas, protocolos e indicadores assistenciais para guiar as melhores práticas e garantir o atendimento pleno das necessidades dos pacientes.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO AUDITOR

Fiscaliza como estão sendo realizados os registros, tendo uma visão crítica e propositora, desempenhando suas atribuições que visam à melhoria e qualidade no atendimento e a redução de perdas.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO NIR

Atuar na Central de leitos fazendo a gestão de leitos; atuar na regulação ambulatorial organizando e informando as agendas para consulta inicial e de retorno no hospital.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO PLANTÃO ADMINISTRATIVO

Responsável pela garantia da operacionalidade do hospital e do bom atendimento aos usuários nos períodos intermediário e respectivos folgas das chefias operacionais, integrado-se com os demais áreas multidisciplinares, com foco na organização do fluxo hospitalar e prevenção de problemas e eventualidades que venham prejudicar o bom andamento da instituição.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO (FOLGUISTA)

Cargo técnico- científico, especializado, caracterizado pela liderança, operacionalização e acompanhamento dos processos de atenção farmacêutica, de gestão do negócio e de gestão de pessoas, garantindo as dimensões da qualidade: segurança, moral, qualidade intrínseca, custo, entrega.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA

Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendendo e avaliando as condições funcionais de pacientes e clientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO HOSPITALAR

Realização de terapia e avaliação indireta e direta de deglutição, fala, voz e linguagem em

paciente adultos e pediátricos nas unidades de internação e terapia intensiva. Realização de exame objetivo de deglutição no setor de Radiologia (Videofluoroscopia da Deglutição).

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE GESTOR DE FATURAMENTO

Planejar, organizar e coordenar as atividades, processos e equipes do faturamento no Hospital e unidades de Canoas – alinhado ao modelo corporativo.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA (Anestesiologista)

Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar em cirurgias de pequeno, médio e grande porte; sob anestesia local, anestesia loco-regional com ou sem sedação; anestesia geral com agentes anestésicos de eliminação rápida.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA (Emergência Pediátrica)

Atender os pacientes provenientes da comunidade, encaminhados dos Serviços Médicos do Município ou internados na Emergência Pediátrica. Realizar avaliação inicial e, baseado nesta, adotar medidas propedêuticas e/ou terapêuticas, constituídas por procedimentos e cuidados médicos/enfermagem, seguindo os protocolos assistenciais validados pela Diretoria Técnica. Receber, avaliar, dar o primeiro atendimento e tomar providências cabíveis quanto a internação do paciente da Emergência Pediátrica.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA/ROTINEIRO (SALA DE PARTO)

Atender os partos realizados no CO, prestar atendimento aos recém-nascidos e no alojamento conjunto. Realizar a primeira avaliação ao recém-nascido, e, baseado nesta, adotar medidas propedêuticas e/ou terapêuticas, constituídas por procedimentos e cuidados médicos/enfermagem, seguindo os protocolos assistenciais validados pela Diretoria Técnica. Avaliar, evoluir, definir condutas e prescrever os pacientes internados no alojamento conjunto e pacientes do CO, conforme os protocolos assistenciais da unidade, para equipe de trabalho.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA (UTI NEO)

Realizar avaliação inicial e, baseado nesta, adotar medidas propedêuticas e/ou terapêuticas, constituídas por procedimentos e cuidados médicos/enfermagem, seguindo os protocolos assistenciais validados pela Diretoria Técnica. Receber, avaliar, dar o primeiro atendimento e tomar providências cabíveis quanto a internação do paciente da UTI Neo, registrando no prontuário e comunicando o médico assistente. Prestar atendimento de urgência. Realizar passagem de plantão, mantendo atualizadas as informações sobre pacientes da UTI Neo.

**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA
(CTI PEDIÁTRICA)**

Atender os pacientes internados na UTI Pediátrica e na Unidade de Internação Pediátrica.

**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO ROTINEIRO
(CITOPATOLOGISTA)**

Realizar exames anatomopatológicos, inclusive transoperatórios, pesquisas de microrganismos em cortes histológicos e /ou exames imuno-histoquímicos; e citopatológicos de líquidos e ginecológicos. Redigir, revisar, corrigir e assinar laudos diagnósticos, conforme padrão da instituição. Avaliar e orientar o trabalho dos setores de técnica histológica e citológica, macroscopia e digitação.

**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO ROTINEIRO
(PSIQUIATRA)**

Prestar atendimento médico aos pacientes com transtornos mentais e usuários de drogas, adotando medidas propedêuticas e/ou terapêuticas, alinhado aos protocolos e condutas da instituição.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA

Prestar assistência nutricional ao paciente, com base nas evidências científicas atuais e com ênfase à segurança do processo.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Auxiliar no processamento dos exames laboratoriais.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE NUTRIÇÃO

Responsável pelo acompanhamento de rotinas de nutrição, desde a preparação até a distribuição aos pacientes.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Profissional habilitado a acolher, orientar e realizar exames de Raios X e/ou tomografia computadorizada em pacientes que buscam nosso atendimento.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho avaliando riscos ambientais, promovendo campanhas e programas de prevenção de acidentes e condições inseguras.

ANEXO II

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Item	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Quantitativo de títulos Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo
a)	Mestrado e/ou Doutorado em área afim (reconhecido pelo MEC)	2	20	40
b)	Participação em congressos, jornadas, palestras e seminários relacionados à especialidade requerida (carga horária igual ou superior a 8 horas)	5	4	20
c)	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitações relacionados à especialidade requerida (carga horária igual ou superior a 12 horas)	6	5	30
				90 pontos
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo
d)	Experiência profissional comprovada na área na qual o candidato se inscreveu.	70 meses	2,0	140
e)	Experiência profissional comprovada na Assistência em outras áreas de atuação no âmbito da saúde e/ou hospitalar.	70 meses	1,0	70
				210 pontos
Item	ENTREVISTA	Valor Unitário		Valor Máximo
f)	Avaliação da entrevista: desempenho comportamental, postura, comunicação, estabilidade profissional.	100		100
				100 pontos
				TOTAL
				400 pontos